

disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, o ADITAMENTO para adequação à Demanda, diminuição do atendimento do Termo de Colaboração com a Organização CRUZADA PRO-INFÂNCIA, – CNPJ nº 60.915.790/0001-67 que tem por objeto a manutenção do CEI BRAZILIA LACERDA ARRUDA BOTELHO, visando o atendimento de 143 crianças na faixa etária de 00 a 03 anos, sendo 64 crianças de berçário, mediante repasse mensal de R\$ 96.749,37 (noventa e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos), com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo. II. Acolho as justificativas para aditamento da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamen-to público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organiza-ção perante SME, de acordo com o permissivo constante do in-ciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da manifestação, fica designado como Gestor da parceria, a servidora Solange Honório Zelev, RF 568.468.4/1, e como suplente, a servidora Ivanir Romão Santana, RF 695.043.4/1. IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-IP no 53 de 11/05/2018. V. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado, onerarão a dotação orçamentária nº. 16.11.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00, indicada na Nota de Reserva para o ano/exercício 2019. VI. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16. VII. Como condição para assinatura do termo de aditamento, a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas. VIII. Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Ipiranga para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

6016.2017/0049787-5. I. À vista dos elementos que ins-truem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, o ADITAMENTO para adequação à Demanda, aumento do atendimento, aumento do berçário do Termo de Colaboração com a Organização CENTRO EDUCACIO-NAL JUVENIL E INFANTIL - CEDEJ, – CNPJ nº 13.222.705/0001-03 que tem por objeto a manutenção do CEI SEMENTINHA, visando o atendimento de 197 crianças na faixa etária de 00 a 03 anos, sendo 101 crianças de berçário, mediante repasse mensal de R\$ 129.841,83 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), mais o acré-s-cimo de repasse mensal para o custeio do aluguel no valor R\$ 11.151,52 (onze mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), totalizando R\$ 140.993,35 (cento e quarenta mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), mais IPTU, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo. II. Acolho as justificativas para aditamento da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a ser-viços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da manifestação, fica designado como Gestor da parceria, a servidora Solange Honório Zelev, RF 568.468.4/1, e como suplente, a servidora Ivanir Romão Santana, RF 695.043.4/1. IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-IP no 53 de 11/05/2018. V. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado, onerarão a dotação orçamentária nº. 16.11.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00, indicada na Nota de Reserva para o ano/exercício 2019. VI. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16. VII. Como condição para assinatura do termo de aditamento, a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas. VIII. Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Ipiranga para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

PROCESSO SEI! Nº 6016.2018/0078661-5

INTERESSADO: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM ÔNIBUS DE FRETAMENTO POR VIAGEM, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULO, CONDUTOR E COMBUSTÍVEL. CONTRATADA: AÇÃO TRANSPORTES TURISMO LTDA, CNPJ: 02.198.980/0001-04

I. À vista dos elementos que instruem este Processo Admi-nistrativo, nos termos do inciso II do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93 e alterações c.c. Lei Municipal 13.278/02, Lei Muni-ci-pal 16.608/16 e Decreto Municipal 44.279/03 e alterações, e em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 2.324/17, **AUTORIZO**, observadas as formalida-des legais e cautelas de estilo, a utilização da Ata de Registro de Preços nº 02/SME/2017 para a locação de 12 (doze) viagens de ônibus para transporte de alunos e servidores do Programa Recreio nas Férias - Edição Janeiro/2019, no período de 14 a 24 de janeiro de 2019, cujo preço unitário por viagem está fixado em R\$ 910,00 (novecentos e dez), a favor da empresa AÇÃO TRANSPORTES TURISMO LTDA, CNPJ: 02.198.980/0001-04

II. Para suportar as despesas decorrentes da presente contra-tação, autorizo a emissão da Nota de Empenho, no valor de R\$ 10.920,00 (Dez mil novecentos e vinte reais), referente a locação de ônibus para 12 (Doze) viagens, a onerar a dotação 16.10.12.368.3010.4303.33903900.00 do presente exercicio financeiro.

III. Encaminhe-se ao Setor Financeiro para as providências subsequentes e verificação da regularidade fiscal da empresa quando da retirada da competente Nota de Empenho

IV- Com fundamento no art. 6º, do Decreto nº. 54.873/14 **INDICO** e **DESIGNO**, como fiscal da contratação, o servidor, Paulo Sergio Ariede RF 621.911.0, e como suplente, a servidora Cristina Kiyomi Takatsuki Ranea, RF 608.268.8

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

Processo: 6016.2018/0071169-0 Contratação de brinquedos infláveis - Programa Recreio nas Férias - Edição janeiro de 2.019.

I – No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME 2.324/17 de 03/03/2017 e com fundamento no inciso II do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e demais normas comple-mentares aplicáveis à espécie AUTORIZO, por Dispensa de Lici-tação a contratação pretendida, conforme elementos descritos em epígrafe através desta Diretoria Regional de Educação São Miguel, situada na Avenida Nordestino, 747 – Vila Americana, pelo valor total dos itens de R\$9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais) diretamente a empresa MAGIC FEST LOCAÇÃO

DE BRINQUEDOS, CNPJ 08.482.224/0001-99. II – Outrossim, autorizo a emissão da Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária nº 16.10.12.122.3010.4.303.3.3.90.39.00.00.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

Processo SEI nº 6016.2018/0061496-2. Pregão Eletrônico nº 13/2018. Aquisição de Material Permanente para os CEUs

I - A vista dos elementos contidos nos autos, que adoto como razão de decidir, REVOGO, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2018, cujo objeto é a aquisição de material permanente para os CEUs.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

6016.2017/0048166-9– ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL OLHOS BRILHANTES– CEI CAMINHO DO SOL – I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, que AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, o ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1259/ DRE-G/2017-RPP firmado com o(a) ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL OLHOS BRILHANTES, CNPJ Nº 09.310.607/0001-42, visando o ADITAMENTO PARA AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO COM REDUÇÃO DE BERÇÁRIO DO CEI CAMINHO DO SOL para o atendimento de 135 (Cento e trinta e cinco) crianças de 0 a 03 anos, sendo 41 (Quarenta e uma) de berçário, com valor de repasse mensal de R\$ 87.633,93 (Oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e três centavos), e R\$ 4.803,47 (Quatro mil, oitocentos e três reais e quarenta e sete centavos) para custeio do aluguel , totalizando R\$ 92.437,40 (Noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) respeitado o prazo de vigência do Termo de Colaboração de acordo com a minuta a anexada aos autos e o Plano de Trabalho apresentado pela organização. II - Acolho as justificativas da Assessoria Jurídica da DRE-G para o Aditamento de Aumento da Capacidade de Atendimento e Redução de Berçário da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III - O presente aditamento altera a Cláusula Terceira do Termo de Colaboração 1259/DRE-G/2017-RPP, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. IV - As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária nº. 16.21.12.365.3010.2825.3350.3900. V - Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC IV - Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Guaianases para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes

6016.2017/0048185-5 – INSTITUTO EDUCACIONAL E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS CORA CORALINA– CEI CON-JUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA VI – I - À vista dos ele-mentos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que aco-lho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, que AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, o ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 276/DRE-G/2018-RPI firmado com o(a) INSTITUTO EDUCACIONAL E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS CORA CORALINA, CNPJ Nº 05.100.338/0001-39, visando o ADITAMENTO PARA AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO COM REDUÇÃO DE BERÇÁRIO DO CEI CON-JUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA VI para o atendimento de 184 (Cento e oitenta e quatro) crianças de 0 a 03 anos, sendo 80 (Oitenta) de berçário, com valor de repasse mensal de R\$ 118.967,10 (Cento e dezoito mil, novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos), e R\$ 0,00 para custeio do aluguel , totalizando R\$ 118.967,10 (Cento e dezoito mil, novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos) respeitado o prazo de vigência do Termo de Colaboração de acordo com a minuta a anexada aos autos e o Plano de Trabalho apresentado pela organização. II - Acolho as justificativas da Assessoria Jurídica da DRE-G para o Aditamento para Aumento da Capacidade de Atendimento com Redução de Berçário da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo cons-tante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III - O presente aditamento altera a Cláusula Terceira do Termo de Co-laboração 276/DRE-G/2018-RPI, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. IV - As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária nº. 16.21.12.365.3010.2825.3350.3900. V - Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC IV - Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Guaianases para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes

6016.2018/0035956-3 – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE KAIROS– CEI ESPAÇO KAIROS IV – I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, que AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, o ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 684/DRE-G/2018-RPP firmado com o(a) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE KAIROS, CNPJ Nº 04.160.147/0001-08, visando o ADITAMENTO PARA AUMENTO DA CAPACIDADE DEA TENDIMENTO COM REDUÇÃO DE BERÇÁRIO DO CEI ESPAÇO KAIROS IV para o atendimento de 104 (Cento e quatro) crianças de 0 a 03 anos, sendo 43 (Quarenta e três) de berçário, com valor de repasse mensal de R\$ 73.647,90 (Setenta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), e R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para custeio do aluguel + Verba de Repasse Inicial de R\$ 10.839,20 (Dez mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos) totalizando R\$ 77.647,90 (Setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos) respeitado o prazo de vigência do Termo de Colaboração de acordo com a minuta a anexada aos autos e o Plano de Trabalho apresentado pela organização. II - Acolho as justificativas da Assessoria Jurídica da DRE-G para o Aditamento de Aumento da Capacidade de Atendimento com Redução de Berçário da parceria com a organização da socieda-de civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III - O presente aditamento altera a Cláusula Terceira do Termo de Colaboração 684/DRE-G/2018-RPP, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. IV - As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onera-rão a dotação orçamentária nº. 16.21.12.365.3010.2825.3350.3900. V - Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC IV - Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Guaianases para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

6016.2018/0059411-2– Credenciamento de Agentes de Recreação, Oficineiros e Coordenadores de Pólo para atuarem em Programas da SME e em outras ações que envolvam artes, cultura, esporte, turismo e lazer no âmbito desta Pasta.

I – A Diretora Regional de Educação do Butantã no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 2324/2017 e considerando a manifestação da Divisão dos CEUs e da Educação Integral - DICEU e da Assessoria Jurídica desta DRE, bem como o disposto no Edital de Credenciamento SME nº 006 2018-2020 publicado às páginas 42, 43 e 44 do DOC de 11 de setembro de 2018 e no Comunicado nº 1000/2018 publicado no DOC de 31/10/2018– página 44 , que trata do Programa “Recreio nas Férias” – Edição Janeiro/2019, procedimentos realizados com fundamento no “caput” do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **AUTORIZO a contratação de 44 (quarenta e quatro) Agentes de Recreação, 03 (três) Coordenadores de Polo e 02 (dois) Oficineiros das áreas “Práticas Circenses” e “Dança”**, tendo em vista que o tema do Recreio de Janeiro/2019 será “18 anos transformando as férias num grande Recreio”, na ordem estabelecida em Sorteio Público de acordo com a Ata de Sorteio Público publicada no DOC de 07/11/2018 e com as Atas de Atribuição de Polo, em conformidade com a relação abaixo:

AGENTES DE RECREAÇÃO

Nº	NOME	Nº DO PROCESSO	CPF	VALOR	POLO
1	Cristiane Farias Pereira	6016.2018/0078814-6	272.608.648-93	R\$ 1.381,60	UIRAPURU
2	Maria do Céu Azevedo de Castro	6016.2018/0078822-7	176.975.394-72	R\$ 1.381,60	UIRAPURU
3	Edvania Teixeira de Oliveira	6016.2018/0078826-0	005.213.434-10	R\$ 1.381,60	BUTANTA
4	Bárbara Luana de Menezes	6016.2018/0079222-4	051.358.355-63	R\$ 1.381,60	CIRCO ESCOLA
5	Alyne Novais da Cruz Avelar	6016.2018/0079224-0	365.159.538-28	R\$ 1.381,60	CIRCO ESCOLA
6	Elaine Cristina Santos Gomes	6016.2018/0079226-7	014.695.098-76	R\$ 1.381,60	CIRCO ESCOLA
7	Maria Eleuza Hortêncio da Silva	6016.2018/0079231-3	161.150.798-70	R\$ 1.381,60	CIRCO ESCOLA
8	Patrícia Moura Adchar	6016.2018/0079234-8	318.966.178-24	R\$ 1.381,60	CIRCO ESCOLA
9	Lucineide Moreira Santana	6016.2018/0079235-6	033.583.425-65	R\$ 1.381,60	BUTANTA
10	Milton Leite Nascimento	6016.2018/0079329-8	327.349.538-38	R\$ 1.381,60	UIRAPURU
11	Aline da Cruz Pereira	6016.2018/0079332-8	343.266.638-12	R\$ 1.381,60	BUTANTA
15	Maximiliano dos Santos Sacramento	6016.2018/0079334-4	404.469.428-12	R\$ 1.381,60	UIRAPURU
16	Rosiane dos Santos França	6016.2018/0079336-0	349.742.318-12	R\$ 1.381,60	UIRAPURU
17	Laura Fortes Arantes	6016.2018/0079340-9	230.250.528-05	R\$ 1.381,60	BUTANTA
18	Elsângela Rosa Bonfim	6016.2018/0079366-2	271.517.168-42	R\$ 1.381,60	BUTANTA
19	Marilda Aparecida Rosa Barreto	6016.2018/0079368-9	146.028.528-07	R\$ 1.381,60	UIRAPURU
20	Tatiane Silva Santos	6016.2018/0079370-0	340.760.658-32	R\$ 1.381,60	BUTANTA
21	Diana Pereira Garcia	6016.2018/0079371-9	396.372.378-52	R\$ 1.381,60	UIRAPURU
22	Roseci Bastos Gomes do Nascimento	6016.2018/0079373-5	028.340.224-48	R\$ 1.381,60	UIRAPURU
23	Rosenir Francisca Dos Santos Costa	6016.2018/0079377-8	040.183.455-77	R\$ 1.381,60	CIRCO ESCOLA
25	Suzan Melissa Gualberto Stefani	6016.2018/0079378-6	309.031.438-01	R\$ 1.381,60	BUTANTA
26	Patrícia Quaresma dos Santos	6016.2018/0079383-2	288.117.868-51	R\$ 1.381,60	BUTANTA
27	Hilda Rodrigues Marcelino Portela	6016.2018/0079384-0	134.979.898-35	R\$ 1.381,60	BUTANTA
29	Aline Angélica Ferreira	6016.2018/0079395-6	378.873.818-94	R\$ 1.381,60	CIRCO ESCOLA
31	Elsângela Alves de Passos A.	6016.2018/0079423-5	249.068.588-05	R\$ 1.381,60	BUTANTA
33	Yara Martins Ferraz	6016.2018/0079436-2	079.430.068-52	R\$ 1.381,60	BUTANTA
34	Maria de Fátima Silva Melo Sales	6016.2018/0079438-3	093.306.018-12	R\$ 1.381,60	BUTANTA
35	Carina Batista Boiças Roz	6016.2018/0079439-1	331.679.598-78	R\$ 1.381,60	BUTANTA
36	Monica Martins Nascimento	6016.2018/0079446-4	172.627.958-80	R\$ 1.381,60	BUTANTA
37	Gabriel Rodrigues dos Santos	6016.2018/0079453-7	419.118.198-20	R\$ 1.381,60	UIRAPURU
38	Renata Maria Resende Chagas	6016.2018/0079458-8	413.741.768-77	R\$ 1.381,60	BUTANTA
39	Elsângela Vieira da Silva	6016.2018/0079470-7	355.443.208-37	R\$ 1.381,60	UIRAPURU
40	Vanessa Aparecida Barbosa da Costa	6016.2018/0079474-0	291.863.948-60	R\$ 1.381,60	BUTANTA
42	Patrícia André da Guarda	6016.2018/0079478-2	273.616.958-17	R\$ 1.381,60	UIRAPURU
44	Águida Alves Folha	6016.2018/0079482-0	007.253.793-08	R\$ 1.381,60	UIRAPURU
45	Monica Freitas Lopes	6016.2018/0079485-5	283.193.968-48	R\$ 1.381,60	UIRAPURU
46	Marcela da Silva Oliveira	6016.2018/0079488-0	225.394.458-02	R\$ 1.381,60	UIRAPURU
47	Katia Aparecida Souza da Paz	6016.2018/0079496-0	224.962.938-28	R\$ 1.381,60	UIRAPURU
48	Anderson Thiago Ferrerra Dias	6016.2018/0079507-0	041.889.605-40	R\$ 1.381,60	UIRAPURU
49	Antonio Carlos Sanches	6016.2018/0079511-8	056.877.888-08	R\$ 1.381,60	UIRAPURU
50	Elias João de Carvalho	6016.2018/0079513-4	045.538.508-42	R\$ 1.381,60	UIRAPURU
52	Julia Ine Sakata de Siqueira	6016.2018/0079530-4	450.467.048-89	R\$ 1.381,60	UIRAPURU
53	Mirian Ramos de Queiroz Sena	6016.2018/0079538-0	271.030.188-12	R\$ 1.381,60	UIRAPURU
54	Keliana Santana da Silva	6016.2018/0079543-6	116.458.266-60	R\$ 1.381,60	UIRAPURU

OFICINEIROS

Nº	NOME	Nº DO PROCESSO	CPF	VALOR	POLO
1	Mariana de Oliveira Costa	6016.2018/0079549-5	312.008.808-03	R\$ 660,00	TODOS
2	Francisco Raphael Guerra Camelo	6016.2018/0079551-7	014.685.553.16	R\$ 660,00	TODOS

COORDENADORES DE POLO

Nº	NOME	Nº DO PROCESSO	CPF	VALOR	POLO
2	Silmara Borges da Silva Franco	6016.2018/0079558-4	275.876.998-05	R\$ 1.751,20	CIRCO ESCOLA
3	Priscila Gonzalez	6016.2018/0079562-2	305.175.388-22	R\$ 1.751,20	BUTANTA
5	Nayra Fernanda Gusmão Soares	6016.2018/0081158-0	051.799.333-31	R\$ 1.751,20	UIRAPURU

II – AUTORIZO, ainda, a emissão de notas de empenho quando da abertura da operacionalização do Sistema de Orçamento e Finanças – SOF para o exercício de 2019, nos valores acima descritos totalizando R\$ 67.364,00 (sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais), onerando a dotação 16.10.12.122.3010.4.303 e a despesa 33903600.00 com obrigações tributárias e contributivas - INSS / Contribuição Individual no valor de R\$13.472,80 (treze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) na dotação 16.10.12.122.3010.4.303 e na despesa 33904700.00, bem como as comple-mentações e cancelamentos das Notas de Empenho que se fizerem necessários.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO- BU-TANTÃ

6016.2018/0066189-8 Omissão da publicação do DOC de 09/01/2019

OBJETO: Aquisição de 110 placas tatame, material: E.V.A), comprimento placa:1 m, largura placa:1 m, espessura placa:30 mm, características adicionais: antiderrapante, antialérgico, lavável, com bordas dentadas para encaixe, para o CEI Salvador Lo Turco

CONTRATADA: R61 Comercial de Eletroeletrônicos Eireli -- CNPJ 24.926.616/0001-56

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

I. À vista dos elementos que instruem o presente, na con-formidade da Lei Municipal 13.278/02, Decretos Municipais 44.279/03, 46.662/05 e 58.070/2018, bem como de conformi-dade com o Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, fun-damentado no artigo 65, Decreto 9.412/2018, Ementa 11.876 da PGM e Parecer 868/2018 PGM/AJC de caráter normativo e vinculante, DOC 28/08/2018 - pag 3, no uso de competência conferida pela Portaria SME nº. 2.946 de 12/04/05, face ao exposto no encaminhamento do Núcleo de Compras e Con-tratos- Aquisição Doc SEI! 013671299 e Parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI! 013725026 AUTORIZO a ampliação de prazo de entrega até o dia 10/01/2019.

ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURIDICA

6019.2018/0000740-0

1. À vista dos elementos que instruem o presente, em espe-cial a manifestação de DGPE em sei! 013564173 e o parecer re-tro da Assessoria Jurídica, com fundamento no item 11.5 do Ter-mo de Colaboração nº 009/SEME/2018, na Lei nº 13.019/2014, na Portaria 027/SEME/2017 e no art. 78, parágrafo único, c.c. art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93, e visando garantir o direito ao contraditório e à ampla defesa, INTIMO a ASSOCIAÇÃO CUL-TURAL FILHOS DA CORRENTE, CNPJ nº 11.103.022